



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000300

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Micael Batista Silveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 (vinte e cinco) passagens no trecho Condeúba – Salvador, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado de 100 (cem) passagens, mantidos o valor unitário e as demais condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 4.581,78 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 104.581,78 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, 'b' da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 016/2025, decorrente do PE016/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Condeúba/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Condeúba e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000300

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Condeúba/BA, 05 de Novembro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

ISAC AZEVEDO MAGALHÃES
JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____